

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**PORTARIA Nº 60, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedido feito pelo servidor Luciano Beltrame em 4 de agosto de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, admitido em 13 de outubro de 2009, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 26 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

**CLAUDEMIR ZANCO -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Dias  
**Código Identificador:CA410691**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2022. Edição 2612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>